



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 571/2012

Alterar a portaria n.º 1298 de 05 de outubro de 2011, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor **EDILSON PEREIRA DE LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a portaria n.º 1298 de 05 de outubro de 2011, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor **EDILSON PEREIRA DE LIMA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

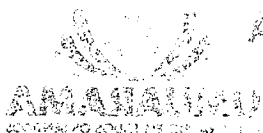
“Art. 1º. Conceder ao servidor **EDILSON PEREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.794.627-8-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 026.678.119-50, nomeado em 18 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de setembro de 2010.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1.234

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. João da Silva
Membros: Sr. Antônio Carlos, Sr. Roberto Silva, Sr. Carlos Mendes, Sr. Paulo Roberto, Sr. Marcos Vinícius, Sr. Sérgio Luiz, Sr. Ricardo Gomes, Sr. Alexandre Lima, Sr. Daniel Pereira, Sr. Gabriel Costa, Sr. Lucas Almeida, Sr. Mateus Sousa, Sr. Nícolas Oliveira, Sr. Otávio Henrique, Sr. Rafael Barbosa, Sr. Tiago Martins, Sr. Vinícius Dias, Sr. Wellington, Sr. Xandão, Sr. Ygor, Sr. Zé Carlos.

O Comitê de Gestão do Patrimônio Público terá como finalidade a administração, a preservação e a melhoria do patrimônio público municipal, bem como a orientação e o controle da execução dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos. O Comitê será instalado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, e terá seu primeiro encontro no dia 10 de março de 2012, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 27/03	12012
DE Nº 9.438	
UMUARAMA, 27/03	12012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	